

Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 623, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

“Aprova Plantas, Projetos e Memoriais do Loteamento de propriedade de Décio Klein e sua esposa Iole Klein; Valberto Gustavo Scharlau e sua esposa Leni Scharlau; Sadi Born e sua esposa Paulina Fátima de Góes Born e Aladi José Kern e sua esposa Gerni Kern.”

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do art. 67,

Considerando, o ingresso de Processo de Loteamento de propriedade de Décio Klein e sua esposa Iole Klein; Valberto Gustavo Scharlau e sua esposa Leni Scharlau; Sadi Born e sua esposa Paulina Fátima de Góes Born e Aladi José Kern e sua esposa Gerni Kern, nos termos do Provimento More Legal nº 28, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – Projeto More Legal III, junto a Prefeitura Municipal,

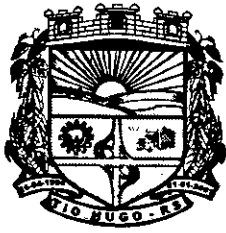
Considerando, a regularidade adotada em todas as fases e procedimentos, no que tange ao Processo em epígrafe,

Considerando, o atendimento das normas que regem a matéria, mormente o enquadramento pleno das condições do art. 2º do referido Provimento, bem como o Termo de Verificação que atesta a viabilidade de aprovação,

Considerando, o disposto no art. 18, V, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, bem assim suas alterações posteriores, especialmente a Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este Documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
05/06/09 a 20/06/09

DECRETA:



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 1º. Ficam aprovadas as Plantas, Projetos e Memoriais do Loteamento de propriedade de Décio Klein e sua esposa Iole Klein; Valberto Gustavo Scharlau e sua esposa Leni Scharlau; Sadi Born e sua esposa Paulina Fátima de Góes Born e Aladi José Kern e sua esposa Gerni Kern, para parcelamento da área superficial de 4.715,66m², (quatro mil, setecentos e quinze virgula sessenta e seis metros quadrados), situada nesta cidade, objeto da matrícula 1.072, Livro nº 2, fls -01, do Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos e condições seguintes:

I – A área total será desmembrada em 08 (oito) lotes de domínio dos loteadores, cuja localização e características estão especificadas no mapa e no memorial descritivo, partes integrantes deste Decreto;

II – A infra-estrutura a que se refere o art. 2º, § 5º da Lei nº 6.766/79, consistente em rede de escoamento das águas pluviais; rede pública de abastecimento de água; rede pública e domiciliar de energia elétrica e via públicas de circulação atendem todos os lotes e já encontram-se consolidadas, inclusive com pavimentação em pedras paralelepípedas em basalto nas vias de acesso e com iluminação pública instalada;

III – O esgotamento sanitário é realizado pelo sistema de fossas sépticas e sumidouros, estando as edificações, todas consolidadas neste padrão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 457/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2009.


ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VERNO ALDAIR MÜLLER

Gerente Municipal

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
05/06/09 a 20/06/09